

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
Edital n. 001/2023 – CMDCA

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2023 - CMDCA - INSCRIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA ATUAREM NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante - CE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 019/2023, e

CONSIDERANDO o disposto no subitem 12.2 do Edital N.º 001/2023 - CMDCA, segundo o qual *“Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo”*.

RESOLVE:

I. RETIFICAR o Edital n.º 001/2023 - CMDCA, através de uma **CORREÇÃO** no subitem **6.1**, que passará a ter a seguinte redação:

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 03 (três) de abril a 03 (três) de maio de 2023 através do site do município <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/>, e a entrega da documentação comprobatória a ser realizada de forma presencial na Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS – Rua Major João Martins, 439 – no horário de atendimento ao público das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de segunda a quinta-feira, Arapixi São Gonçalo do Amarante -CE.

II. RETIFICAR a linha referente ao prazo para o registro das candidaturas, previsto no subitem 12.1 do **Edital n.º 001/2023 - CMDCA**, que passará a ter a seguinte redação:

Data	Etapa
03/04 a 03/05/2023	Prazo para registro das candidaturas.

III. JUSTIFICA-SE a presente retificação em virtude da indisponibilidade do portal do município ocorrida no dia 28 de abril de 2023 devido à migração do servidor de hospedagem.

IV - As outras cláusulas, condições, itens e subitens do Edital n.º 001/2023 - CMDCA, acima mencionado, permanecem inalterados.

V. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



São Gonçalo do Amarante - CE, 02 de maio de 2023.

JOSÉ RONIALISSON CUNHA NOBRE

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo
do Amarante – CE.